



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.478/2023

30 de maio de 2023

Mensagem 026 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 3.527.487,98 (três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 3.527.487,98 (três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação Básica 70%	12.361.0015.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1541	1.410.995,19
02.08	Demais Despesas para Manutenção do Ensino 30%	12.361.0015.2.077	3.1.90.11.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00	1541 1541	1.410.995,19 705.497,60
				Total	3.527.487,98

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de excesso de arrecadação apurado pela Secretaria Municipal de Educação, na complementação VAAF, referente ao ajuste anual do FUNDEB do exercício de 2022, complementação da União na modalidade VAAF-Valor Anual por Aluno, conforme Portaria Ministerial nº. 1, de 20 de abril de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1641